



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 322 / 2019

ANDERSON ELER e demais VEREADORES INFRA ASSINADOS Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICAM** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, para que conceda aos Funcionários Públicos Municipais de Pinheiros – ES, a dispensa a título de folga, no dia normal de expediente em que se comemorar o aniversário do servidor.

JUSTIFICATIVA

A Presente indicação propõe ao chefe do poder executivo, que conceda folga ao funcionário público municipal, nos dias de expediente normal, na data de seu aniversário.

Conceder folga ao funcionário de suas atividades, tem o sentido de poder beneficiá-lo para que possa comemorar ou não, junto aos seus familiares e também aos amigos, esta data tão importante para cada um.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros - ES,

Em, 05 de dezembro de 2019.

ANDERSON ELER
Vereador

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vereador

EDVAN SILVA ALVES
Vereador

ILDERICO GONÇALVES SILVA
Vereador

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Vereador

MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vereador

OSMAR SOUZA DOS SANTOS
Vereador

PABLO RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA
Vereador

WELTON DE JESUS PAIVA
Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador

VALDIRENE ALVES SANTANA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
